



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5466, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe a designação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, quanto a duração do mandato dos membros designados por suas representações respectivas.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam designados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:

- a-) Titular: Alessandra de Souza Fernandes (Representante do Poder Executivo Municipal)
- b-) Suplente: Rafaela Maria Lopes (Representante do Poder Executivo Municipal)
- c-) Titular: Fabiana Matias de Oliveira (Representante do Poder Executivo Municipal)
- d-) Suplente: Dafne Batista Ricardo (Representante do Poder Executivo Municipal)
- e-) Titular: Maria Daisy Ferreira (Representante da Secretaria de Educação)
- f-) Suplente: Carolina Monie Santos (Representante da Secretaria de Educação)
- g-) Titular: Soraia de Espírito Santo (Representante da Secretaria de Educação)
- h-) Suplente: Carolina Caselli Mathiazo (Representante da Secretaria de Educação)

II – Representantes da Classe Docente e/ou Especialista das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a-) Titular: Mariana Barone Santos
- b-) Suplente: Angélica Santos Merigio
- c-) Titular: Mara Sofia Figueiredo da Silva Brito
- d-) Suplente: Elisangela Martins Soldado

III - Representantes da Sociedade Civil com notório saber/expediência no campo da educação:

- a-) Titular: Irene Duarte da Silva
- b-) Suplente: Maria Inês Rosa da Silveira



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

c-) Titular: Fábio Rivelino Rodrigues

d-) Suplente: Maria Neide Mimoto Bucci

IV – Representantes de Pais e Alunos das Escolas de Educação Infantil:

a-) Titular: Natália Oliveira Pina

b-) Suplente: Miriam Augusto Silva

c-) Titular: Marilda Ferreira do Carmo

d-) Suplente: Jhennyfer Oliveira da Silva

V – Representantes de Pais e Alunos das Escolas do Ensino Fundamental:

a-) Titular: Graciela Theodoro Santana

b-) Suplente: Antonia Neide Lopes

Artigo 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01/6/2019 a 31/5/2019, permitida uma única recondução.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Pirapora do Bom Jesus, 03 de junho de 2019.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
Procurador-Geral